



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL ICSA nº 01/2019**

**CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE  
EDUCAÇÃO POPULAR**

A coordenação do Cursinho Popular Multicampi Emancipa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a abertura das inscrições para bolsista de extensão para atuar no CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR, conforme as condições definidas neste Edital.

**1. DA FINALIDADE**

A Ação Extensionista CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR se insere no conjunto de ações afirmativas da UNIFESSPA, com vistas à democratização do acesso ao ensino superior. Tem como objetivo ofertar formação suplementar como preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – principal via de acesso à universidade – e para contribuir de forma significativa com a formação para o exercício da cidadania, proporcionando um espaço de discussão da realidade local, regional e nacional a estudantes das escolas públicas de Marabá e da região dos municípios sedes dos campi, visando também atender ao PDI 2014-2019 no que tange à atuação multicampi da Universidade.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** A seleção dos candidatos à bolsa de extensão é processada a partir da ficha de inscrição e documentação exigidas neste edital;

**2.2.** O preenchimento da ficha no ato da inscrição e a apresentação dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato que o fará pessoalmente no horário e local descrito no ITEM 5.1.

**2.3.** O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de ensino da disciplina para a qual foi selecionado. A carga horária será executada de acordo com a especificidade do programa, incluindo fins de semana e feriados que recaiam em finais de semana, no horário matutino e/ou vespertino.

### **3. DA OFERTA DE VAGA**

**3.1.** O presente edital oferece um total de 1 (uma) vaga de bolsa de extensão para preenchimento imediato, e formação de cadastro reserva, para exercer atividades de ensino complementar de disciplinas da área de Filosofia exigida nas provas do ENEM, a ser preenchida por graduandos, prioritariamente, que tenham cursado a educação básica em rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta seleção pública, estudantes de graduação da Unifesspa, regularmente matriculados em Cursos do respectivo campus onde pretende atuar e que atendam aos seguintes requisitos de seleção, com a respectiva documentação comprobatória exigida:

- a)** O candidato deverá ser oriundo da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- b)** O candidato à vaga deverá ter potencial para desenvolver atividade de ensino verificado mediante parecer da equipe de seleção, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato, além dos requisitos apontados no ITEM 4;
- c)** O candidato à vaga deverá estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, preferencialmente, de licenciatura;

**d)** O candidato à vaga deverá possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= REGULAR);

**e)** O candidato à vaga não pode possuir vínculo empregatício nem bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;

**f)** O candidato à vaga deverá apresentar cópias dos seguintes documentos no ato da inscrição:

1 - Currículo Lattes ou vitae atualizado;

2 - RG ou outro documento de identificação oficial;

3 - CPF;

4 - Comprovante de matrícula;

5 - Histórico Escolar do Ensino Médio;

6 - Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;

7 - Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;

8 - Cópia do cartão bancário de conta corrente do próprio candidato;

**g)** O candidato à vaga deverá apresentar Carta de Intenção (ANEXO I);

**h)** O candidato à vaga deverá apresentar comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
3) Trabalhador(a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-eformul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-eformul%C3%A1rios-daie.html</a> Se filiados à associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações

	salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
4) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de situação de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-eformul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-eformul%C3%A1rios-daie.html</a> Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
5) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> Não será aceito extrato de pagamento bancário
6) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: <a href="https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadaore.do">https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadaore.do</a>

**4.2.** No caso de candidatos que passaram por entrevistas com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital PROEX 004/2018 do Programa Permanência, estes serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no ITEM 4.1.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas presencialmente no período de 08 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, no horário de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h, na sala das Coordenações de Cursos do ICSA no 3º andar da Unifesspa em Rondon do Pará.

**5.2.** Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos exigidos no ITEM 4.1, F (1 a 8), G, H.

**5.3.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

## **6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO RECURSO AOS RESULTADOS**

**6.1.** A seleção para classificação dos candidatos será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, realizadas por equipe de 2 (dois) servidores do ICSA/UNIFESSPA, os quais observarão os seguintes critérios: a) Entrega da documentação exigida;

- b) Experiência de ensino;
- c) Engajamento na vida acadêmica;
- d) Comunicação e relação interpessoal.

**6.2.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso de bolsista ao iniciar suas atividades, conforme ITEM 6.

**6.3.** O recurso ao resultado parcial da seleção deverá ser formalizado pelo bolsista, exclusivamente, no endereço eletrônico livia.barroso@unifesspa.edu.br, com identificação de assunto: RECURSO AO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO, no prazo determinado no cronograma (ITEM 6).

**6.4** A análise do recurso será realizada pela equipe de seleção do bolsista requerente e o resultado será encaminhado em resposta ao e-mail recebido. Sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento do processo.

## **7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA**

**7.1.** As etapas de seleção de que trata este edital seguirão o cronograma abaixo:

Inscrição com entrega da documentação	<b>De 8 a 10 de julho de 2019</b>
Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista	<b>10 de julho de 2019</b>
Entrevista com os candidatos	<b>11 de julho de 2019</b>
Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da UNIFESSPA	<b>11 de julho de 2019</b>
Recurso ao resultado	<b>12 de julho de 2019</b>
Resposta ao Recurso	<b>13 de julho de 2019</b>
Resultado final nos canais de comunicação da ICESA	<b>14 de julho de 2019</b>
Validade do edital e das bolsas de extensão	<b>03 de agosto de 2019 a 03 de janeiro 2020</b>

## **8. DA VALIDADE DO EDITAL E DA BOLSA**

**8.1.** A validade do presente edital será de 5 (cinco) meses a contar do início das atividades do bolsista, podendo ser renovada, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

**8.2.** A vigência das bolsas de extensão terá início a partir da contratação e sua duração estará estritamente condicionada ao período em que perdurar o vínculo do bolsista à Ação de Extensão, respeitado o prazo de validade deste edital.

**8.2.1.** Em caso de prorrogação da validade do edital, os bolsistas com vínculo ativo ou listados em cadastro reserva continuarão aptos a executarem atividades para as quais foram selecionados neste edital.

Rondon do Pará, 08 de julho de 2019.